



DESPACHO

Garanhuns (PE), 23 / 12 / 2020

0216/2020-CGM (COMUNICACAO INTERNA)

NND: 2020.31062

Conteúdo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atenção ao NND 2020.31062, vem respeitosamente à CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO informar as etapas para efetiva realização do parecer de prestação de contas do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, as quais sejam:

A legislação estabelece a obrigatoriedade de os governos estaduais e municipais apresentarem a comprovação da utilização dos recursos do Fundo em três momentos distintos:

1. Mensalmente – ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, mediante apresentação de relatórios gerenciais sobre o recebimento e emprego dos recursos do Fundo, conforme estabelece o art. 25 da Lei nº 11.494/2007;
2. Bimestralmente – ao Tribunal de Contas competente, por meio de relatórios do respectivo Poder Executivo, resumindo a execução orçamentária, evidenciando as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino em favor da educação básica, à conta do FUNDEB, com base no disposto no § 3º, art. 165 da CF e no art. 72 da LDB (Lei nº 9.394/96);
3. Anualmente – Ao respectivo Tribunal de Contas competente, de acordo com instruções dessa instituição, que poderá adotar mecanismos de verificação com periodicidades diferentes (bimestrais, semestrais etc.). Essa prestação de contas deve ser instruída com parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo (art. 27 e parágrafo único, Lei nº 11.494/2007).

Desta feita, em virtude do não encerramento do exercício financeiro da utilização do recursos do FUNDEB no ano em curso, torna-se inviável o envio da documentação necessária para que o CACS/FUNDEB possa realizar a análise, bem como a confecção do Parecer Final de Prestação de Contas.

Certa de vossa compreensão, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais, bem como reafirmamos nosso compromisso de trabalharmos juntos por uma Educação cada vez melhor para o Município de Garanhuns.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento Assinado Digitalmente por: IZAIAS REGIS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dd0ccca-6b46-456b-982b-834fb242fbdd4

ELIANE SIMOES SILVA VILAR
SEC. DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)